



EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 003/2018

PROCESSO N.º: 2.207/2018-9

TIPO: Menor Preço Global

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**, por meio do(a) Presidente da Comissão de Licitações, **COMUNICA** que se encontra aberta a licitação na modalidade **CARTA CONVITE nº 003/2018**, do tipo menor preço global, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSO MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO PRÉDIO DO ESPAÇO CULTURAL DR. ALÉM**, em conformidade com o **Memorial Descritivo constante no Anexo I deste Edital**, tudo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Complementar n.º 123/2006 e das normas e condições aqui especificadas.

Os envelopes nº “01 – Documentação” e nº “2 – Propostas”, deverão ser entregues **até o dia 12 de março de 2018, às 16:00 horas**, na Seção de Licitação do Departamento de Compras, localizada na Av. Frei Orestes Girardi, 893, Piso Superior, Vila Abernêssia, Campos do Jordão - SP, mediante protocolo a ser expedido pela própria Seção de Licitações, momento em que prosseguirão os trabalhos atinentes ao procedimento licitatório em questão, em local designado.

Sessão de Abertura Pública no dia: **12 de março de 2018, às 16:00 horas.**

A licitante que se fizer representar deverá credenciar seu representante outorgando-lhe plenos poderes para decisões junto à Comissão de Licitação, o qual se identificará através de Documento de Identidade (original), nos termos do anexo IV.

Somente os representantes previamente credenciados terão direito a se manifestar e rubricar as propostas, bem como apresentar reclamações ou recursos, desistir de sua interposição e assinar as Atas.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSO MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO PRÉDIO DO ESPAÇO CULTURAL DR. ALÉM**, em conformidade com o **Memorial Descritivo constante no Anexo I deste Edital**, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

1.1. ANEXOS



- I - Memorial Descritivo;
- II - Modelo de Proposta;
- III - Minuta de Contrato;
- IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
- V - Modelo de declaração de Inexistência de fato impeditivo à habilitação.
- VI - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXI do artigo 7º da Constituição Federal.

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO E INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A licitante classificada em primeiro lugar será convocada para celebrar contrato com a Municipalidade, **com prazo de vigência de 03 (três) meses**.

2.2. Após a assinatura do contrato será expedida ordem de início dos serviços, a partir do que passará a contar a sua vigência, que somente se encerrará com o recebimento e aceite do objeto contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento, obedecido o princípio da anualidade orçamentária e, em especial, a dotação:

426	EXECUTIVO MUNICIPAL
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13/392/151/2053	MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA
3.3.90.36.16	DESPESA CORRENTE

3.2 O valor referencial para pagamento dos serviços decorrentes da futura contratação é de **R\$ 69.985,33 (sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, conforme estimativa de preços realizada pela **Secretaria Municipal de Cultura**.

4. CONDIÇÕES E FORMA DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas convidadas pela Municipalidade, que atendam ao disposto no art. 22 da Lei n.º 8.666/93, às condições estabelecidas neste edital e, em especial, não incorrerem em quaisquer das condições impeditivas discriminadas abaixo:

4.1.1 Ter sido declarada inidônea por ato do poder público;

4.1.2 Estar em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou insolvência civil;



4.1.3 Estar impedida de contratar com quaisquer dos órgãos descentralizados da Administração Pública.

4.1.3 Estar enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2 As licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, não podendo invocar posteriormente nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo cabível nenhum tipo de reivindicação com esses fundamentos.

4.3 As licitantes convidadas e demais interessadas deverão protocolar junto à Comissão de Licitação, até a data e horários indicados no preâmbulo deste edital, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preço, em envelopes lacrados e indevassáveis, dirigidos ao Presidente da Comissão de licitação, com as seguintes anotações no anverso:

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

CONVITE N.º 003 / 2018

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - **ENVELOPE N.º. 01**

(razão ou denominação social e endereço da licitante)

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

CONVITE N.º 003 / 2018

PROPOSTA DE PREÇOS - **ENVELOPE N.º02**

(razão ou denominação social e endereço da licitante)

4.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, poderão participar desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da mesma Lei.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1 Os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados em sua versão original ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por Cartório competente, ou com a autenticidade comprovada por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2 Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data de apresentação das propostas, devendo estar, preferencialmente, relacionados na ordem estabelecida por este Edital.



5.3 Caso o documento não tenha prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor ou em lei, será considerado válido por 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão.

5.4 Os eventuais esclarecimentos necessários à apresentação das propostas ou relativos ao presente edital deverão ser solicitados pela licitante em papel timbrado, com a identificação de seu subscritor e encaminhados à Municipalidade até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega dos envelopes.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 01)

6.1. Para verificação da **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, a licitante deverá apresentar:

6.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais;

6.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de Sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no sub-item 6.1.2;

6.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de Sociedade Cívica, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2. Para verificação da **REGULARIDADE FISCAL**:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

6.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4. Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

6.2.5. Prova de regularidade Trabalhista (CNDT – Certidão Nacional de Débito Trabalhista).

6.3. Outras comprovações:



- 6.3.1 Apresentar declaração de que não há fato impeditivo à sua habilitação e que está apta para licitar com qualquer Órgão Público, e de que está ciente que deverá declará-la quando ocorrido, durante o procedimento licitatório ou da execução do contrato; e ainda declarar que responde pela veracidade e autenticidade das informações acima prestadas (modelo do anexo V);
- 6.3.2. Apresentar declaração sob penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (modelo do anexo VI);
- 6.3.3. Certidão de Registro da empresa no CREA do Estado em que for sediada a licitante ou comprovação de que a empresa possui em seu quadro profissional habilitado no CREA para emissão das respectivas ARTs..

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE n.º 02)

7.1 A Proposta de Preços para a prestação dos serviços licitados deverá ser apresentada de forma datilografada ou computadorizada, somente no anverso, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada por sócio da licitante com poderes pertinentes, nos termos do Anexo II.

7.2. O preço não deverá ser superior ao estabelecido no item 3.2, que é o limite máximo de preços para execução do objeto desta licitação.

7.3. Todos os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.

7.4. Nos valores da proposta deverão estar contempladas todas as despesa diretas e indiretas relativas à prestação dos serviços licitados.

7.5. Sobre o valor global incidirão os impostos gerais, deduzidos do valor a ser pago.

7.6. O prazo de validade das propostas deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes.

8. ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 Na sessão de abertura dos envelopes as licitantes serão representadas na forma prevista no preâmbulo deste edital.



8.2 A manifestação dos interessados durante os trabalhos somente se dará por meio de seus representantes legais devidamente credenciados, devendo a mesma constar em ata, cabendo recurso voluntário quanto aos seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

9. PROCEDIMENTOS PARA JULGAMENTO

9.1. Os documentos de credenciamento dos representantes das licitantes serão retidos pela Comissão de Licitação, devendo ser rubricados, obrigatoriamente, por um ou mais membros da Comissão de Licitação e, se houver interesse, pelos representantes das demais licitantes presentes.

9.2 A Comissão de Licitação procederá, então, com a abertura e exame dos envelopes nº 01, deliberando sobre a habilitação das licitantes, dando ciência aos interessados do(s) fato(s) e do(s) motivo(s) que deu(ram) causa à decisão na própria sessão.

9.3 O conteúdo do envelope nº 01 também será rubricado, obrigatoriamente, por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes, e será juntado ao processo administrativo.

9.4 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem as disposições deste edital e aquelas que apresentarem documentação incompleta, com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões.

9.5. Em havendo desistência expressa da interposição de recursos relativos à habilitação por parte de todos os representantes, a Comissão de Licitação registrará o fato em ata, devolvendo às licitantes inabilitadas na mesma sessão os respectivos envelopes nº 02, ainda lacrados, procedendo com a abertura do envelopes nº 02 das licitantes habilitadas.

9.6 Não ocorrendo desistência expressa da interposição de recursos relativos à habilitação, as licitantes serão cientificadas do prazo de 02 (dois) dias úteis para a sua interposição.

9.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para a sua interposição, será designada sessão pública para abertura dos envelopes nº 02, passando-se ao julgamento das propostas comerciais.

9.8 Abertos os envelopes nº 02, será seu conteúdo, obrigatoriamente, rubricado por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes.

9.9 Todo o conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao processo administrativo.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.



10.1 A presente licitação será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme artigo 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2 A Comissão de Licitação, na forma do disposto no art. 51, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93, procederá com a classificação das propostas das licitantes habilitadas, julgando-as pelo critério de **menor preço total global**.

10.3 No julgamento da licitação, caso participe ME ou EPP, serão respeitados os direitos das mesmas previstos na Lei Complementar 123/2006.

10.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital, bem como as que estiverem com preço excessivo, assim considerado aquele que exceder o valor orçado pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, previsto no item 3.2 deste Edital, irrisórios ou de valor zero.

11. DA CONVOCAÇÃO E DO CONTRATO

11.1 A Municipalidade convocará a licitante vencedora para assinar o contrato na Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Piso Superior, Abernóssia, dentro do prazo de 5 (cinco) dias da data da comunicação da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito de contratação e incidir na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta, além de se sujeitar a outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

11.2 Se a adjudicatária, devidamente convocada, não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, fica facultado à Municipalidade convocar as outras licitantes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo com igual prazo e condições da proposta vencedora, ou ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no subitem anterior.

11.3 A Contratada comprometer-se-á a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e técnicas exigidas neste Edital.

11.4 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto licitado, de acordo com as condições e limites do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.5 A Municipalidade, a qualquer tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, poderá, sem prejuízo das eventuais penalidades aplicáveis à contratada, rescindir o contrato, baseado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE



12.1 A licitante contratada ficará autorizada a emitir a nota fiscal/fatura **mediante apresentação do relatório de execução de serviços / medição** aprovada pelo Responsável pela Secretaria Solicitante.

12.2. A Municipalidade efetuará o pagamento da nota fiscal/fatura em **ATÉ 30 (trinta) dias** contados da data de sua apresentação.

12.3 A nota fiscal/fatura referentes aos serviços prestados será entregue na Secretaria Solicitante, neste Município.

12.4 Não haverá atualização, compensação financeira ou reajuste do preço ofertada pela contratada.

13. DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR ATRASO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 Em casos de mora na execução contratual, inexecução parcial ou total de seu objeto, a Municipalidade poderá aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, com as multas dimensionadas nos termos dos subitens seguintes:

13.1.1 Multas pela inexecução parcial ou total:

13.1.1.a Pela inexecução parcial do contrato, multas de até 5% (cinco por cento) do valor contratual.

13.1.1.b Pela inexecução total do Contrato, a multa poderá ser de até 10% (dez por cento) do valor contratual.

13.2 A aplicação da multa prevista nos itens acima não impede a rescisão do contrato, nos termos da legislação pertinente ou em ocorrendo uma das situações previstas nos art. 77 e 78, sempre com observância do disposto nos artigos seguintes, os quais também tratam da matéria.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Compete ao responsável e designado pela Secretaria Solicitante, a efetiva fiscalização dos serviços contratados.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

9

15.1 Dos atos praticados na presente licitação, cabem recursos previstos no artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quais, se interpostos, deverão observar o disposto nos incisos e parágrafos do mesmo artigo.

15.2 Os recursos e pedidos de reconsideração serão recepcionados diretamente pela Comissão de Licitação, no endereço constante no preâmbulo do Edital.

15.3 Todas as informações, esclarecimentos e comunicações relativos à esta Licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão fornecidos pela Comissão de Licitação no endereço constante no preâmbulo deste Edital, das 10:00 às 16:00 horas.

15.4 Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

Campos do Jordão, 01 de março de 2018.

Lucineia Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Licitações



ANEXO I

CARTA CONVITE Nº 003/2018

PROCESSO N.º: 2.207/2018-9

Memorial Descritivo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSO MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO PRÉDIO DO ESPAÇO CULTURAL DR. ALÉM.

1. Objetivo

Trata-se de Memorial Descritivo para traçar as diretrizes para a Execução do Projeto Técnico de Prevenção e Combate a incêndio (instalação dos sistemas e equipamentos de prevenção e combate a incêndio, inclusa mão de obra e materiais), bem como, assessoria técnica até aprovação junto ao Corpo de Bombeiros:

Compõem os serviços:

- Mão de obra com fornecimento de materiais para instalação dos seguintes sistemas e equipamentos:
- Sistema de Hidrantes (Hidráulica e elétrica).
- Sistema de detecção e alarme de incêndio (acionadores de alarme, detectores de fumaça e sirenes).
- Comando da Motobomba Elétrica do sistema de hidrantes.
- Instalação e readequação da localização dos extintores, Água Pressurizada, Pó Químico Seco.
- Sinalização de equipamentos (Hidrantes, acionadores de bomba, acionadores de alarme, central de alarme, bomba de incêndio, extintores).
- Sinalização de toda a rota de Fuga da edificação.
- Endereçamento dos equipamentos (acionadores manuais, detectores e sirenes);
- Teste final e entrega dos serviços;
- Relação de material segue anexa a este orçamento.
- Mão de obra para execução do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, com fornecimento de materiais, bem como, mão de obra de pedreiro e servente para feitiço



do piso da caixa d'água com fornecimento da de material (areia, pedra, cimento, ferro, arame, bloco, caixa d"água de poliuretano de 15.000 L.

2. Das Responsabilidades.

Do Contratante

- Liberação das áreas onde serão executados os serviços de instalação e montagens.
- Um responsável para o acompanhamento dos serviços.
- Fornecimento de energia elétrica, nas áreas onde ocorrerão os serviços de instalação e montagens, para alimentação das ferramentas elétricas.
- Local para abrigar a rosqueadeira (máquina que será utilizada para fazer rosca nos tubos de 2 1/2").
- O pagamento dos serviços.

Do Contratado

- Fornecimento de mão de obra técnica e especializada para instalação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
- Equipamento de segurança individual, se necessário;
- Transporte de pessoal;
- Pintura da tubulação na cor vermelha.
- Nota fiscal de prestação de serviços;
- Execução de toda a tubulação (ferro galvanizado) da rede hidráulica de 2 "A" com colocação de registros, de abrigo para mangueiras, esguichos e chaves storz, bem como, a colocação de suportes para sustentação da rede de elétrica, conforme Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros N° 22/2011;
- Instalação de todos os registros previstos no projeto, conforme Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros N° 22/2011;
- Instalação de toda as conexões previstas no projeto (nipples, adaptadores, válvulas de retenção, Tees, luvas, cotovelos 90°, cotovelos 45°, uniões), conforme Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros N° 22/2011;
- Colocação das mãos francesas para fixação da tubulação aérea;
- Execução de toda a tubulação da rede de alimentação dos acionadores de alarme, bomba de incêndio, detectores, sirenes e central de detecção e alarme (metal), fazendo a interligação de cada componentes (colocação de cabo shield) interligando todos os acionadores de alarme, acionadores de bomba, sirenes e central de detecção e alarme, conforme Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros N° 19/2011;



- Instalação de 01 um cavalete da motobomba do sistema, sendo a instalação hidráulica (cavalete e bomba) e elétrica (quadro de comando), conforme Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros R' 22/2011;
- Instalação e/ou adequação de localização de todos os extintores já existentes nas edificações (água pressurizada, pó químico seco e dióxido de carbono), conforme Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros N° 21/2011;
- Instalação de todas as placas de sinalização de equipamentos e de rota de fuga, conforme Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros N° 20/2011;
- Assessoria e responsabilidade técnica até a entrega do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros com emissão de ART (Anotação de responsabilidade técnica) de instalação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio.

RELAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS, AO ENCARGO DA CONTRATADA

QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
	REDE HIDRÁULICA DE PVC
10	Barras de tubo de PVC Marrom 75 MM (BR) 6 Metros
05	Joelho de PVC Marrom SOLD 75 MM X 90 ² - Cotovelo
05	Joelho de PVC Marrom SOLD 75 MM X 45 ² - Cotovelo
06	Luva PVC Marrom SOLD 75 MM
05	Tee PVC Marrom SOLD 75 MM 2'/"
03	ADP PVC Marron curto 75 X 21/2" C/Bolsa e Rosca (Adaptador
	REDE HIDRÁULICA DE FERRO GALVANIZADO
10	Barras tubo de ferro galvanizado 2 4" (Apoio)
04	Caixa para mangueira 90x60x18 sobrepor Pint Epoxi (Ascael)
04	Mangueiras de 30 metros Tipo 2 de 1"A"
04	Esguicho regulável 40 mm
04	Chave storz
08	Nipples de ferro galvanizado 2 ¹ / ₄ "(TUPY)
04	Registros globo para hidrante 45 x 1'A"
04	Tampões de 1'A:" com corrente
01	Tampão de 2 "A"com corrente
01	Registro globo de recalque 2'A" com volante
03	Registros de gaveta 2 W'
05	Adaptadores ER 21" X 1'A" 5 fios
01	Adaptador ER 2'A" X 2 IA" 5 fios
02	Válvula de retenção horizontal 2'A"(TUPY)
06	Tee de ferro galvanizado 2 'A"(TUPY)



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

13

12	Luvas de ferro galvanizado 2 ¹ / ₄ "(TUPY)
10	Cotovelos 902 de ferro galvanizado 2 ¹ .4"(TUPY)
04	Cotovelos 452 de ferro galvanizado 2'A"(TUPY)
02	União 2'A"(TUPY)
20	Perfil reforçado 250mm ASC-1324 (Mão francesa)
05	Cola Componder
	ELETRICA E ELETRÔNICA
350	Metros Cabo Shield 600V 3X1,00MM ISOL.PE NBR17240
01	Motobomba (Famac) com flange 2 1A" (para incêndio) Pressão 61
01	Painel de comando para bomba
01	Central de alarme endereçável ACDE 24/16 Plus Digital. (Ascael)
01	Conversor de corrente
05	Botoeira para acionamento de bomba 2 botões (Liga/Desliga) (
05	Botoeira de alarme — ABDE — A/5/M 1024 endereçavel com saída
05	Sirenes audiovisual (Ascael)
02	Baterias seladas de 12 v
20	Bloco autônomo de Iluminação de emergência tipo aclaramento (
06	Bloco autônomo de Iluminação de emergência tipo balizamento
04	Iluminação de emergência com 2 faróis de 55 watts cada
06	Detector de fumaça
	EXTINTORES
04	Extintor de pó químico seco 20 B:C
04	Extintor de água pressurizada 2A
02	Extintor de Dióxido de carbono
	SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE
04	Placa sinalização extintor pó químico seco
04	Placa sinalização extintor água pressurizada
02	Placa sinalização extintor dióxido de carbono
10	Placa sinalização saída para direita
10	Placa sinalização saída para esquerda
10	Placa sinalização saída
01	Placa sinalização central de alarme
01	Placa sinalização Registro de recalque
05	Placa sinalização botoeira de bomba
05	Placa sinalização botoeira de alarme
05	Placa sinalização Hidrante
10	Rolos de Fita antiderrapante
	ELETRODUTO E ACESSORIOS PARA REDE
35	Barras eletroduto zincado leve %" X 3M
15	Cotovelo ferro galvanizado %" (Unilet interna UL 3/4"))
25	Caixa de passagem 4 x 2 ferro galvanizado (Dailete Mult interno
25	Tampa para Dailete DMX e DV (C-PB) %" "
25	Luva galvanizada ³ / ₄ " — Unilet Reto
15	Curva zincada 90R de %" "
70	Unidute cônico Versátil UCV %" (C-PB) - Adaptadores
	ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DA TUBULAÇÃO
30	Abraçadeira tipo D C/Com Cunha 2 W' (INCA)



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

14

60	Abraçadeiras D C/Cunha %" (INCA)
04	Vergalhão aço 1020 3/8" (BR) - Barra rosqueada de 3/8"
50	Porca Sextavada de 3/8"
100	Arruelas lisa de 3/8"
50	Parafusos sextavado rosca soberba"/<" X 60-S-10 (Para fixação
50	Buchas para parafuso lOmm
50	Porca 5/16
100	Arruela 5/16 lisa cincada



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE Nº 003/2018

PROCESSO N.º: 2.207/2018-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSO MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO PRÉDIO DO ESPAÇO CULTURAL DR. ALÉM, em conformidade com o Memorial Descritivo constante no Anexo I do Edital da Carta Convite 003/2018.

A empresa _____, CNPJ _____ propõe prestar os serviços objeto desta licitação pelo valor abaixo, em conformidade com as especificações do Anexo I do Edital da **Carta Convite 003/2018**:

Item	Descrição dos Serviços	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSO MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO PRÉDIO DO ESPAÇO CULTURAL DR. ALÉM, em conformidade com o Memorial Descritivo constante no Anexo I do Edital da Carta Convite 003/2018.	R\$

Valor da total da Proposta e por extenso: R\$ (.....).

01) Prazo de validade da proposta:**60 (SESSENTA) DIAS**;

02) Forma de pagamento:**ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**;

03) Prazo de contratação:**03 (TRÊS) MESES**.

04) A empresa **DECLARA** que o preço ofertado contempla todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa, todos os materiais e



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

16

equipamentos necessários à execução, assim como os encargos sociais e trabalhistas e, constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto deste convite, de modo que nenhuma outra seja devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

Cidade, de de 2018

Assinatura
Carimbo da Proponente



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contrato n.º:
Carta Convite n.º:
Processo n.º:

Contrato que entre si fazem o **Município de Campos do Jordão**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.699.626/0001-76, situada na Av. Frei Orestes Girardi, 837, Centro, Estância de Campos do Jordão, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FREDERICO GUIDONI SCARANELLO** e pelo Secretário Municipal de Cultura, **BENILSON ANTONIO TONIOLO DE OLIVEIRA** e, de outro lado, a Empresa _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na _____, neste ato representada por seu sócio Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSO MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO PRÉDIO DO ESPAÇO CULTURAL DR. ALÉM**, em conformidade com o Memorial Descritivo constante no Anexo I do edital da **Carta Convite nº 003/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSO MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO PRÉDIO DO ESPAÇO CULTURAL DR. ALÉM**, em conformidade com o Memorial Descritivo constante no Anexo I do Edital da Carta Convite 003/2018 e diante da Proposta de Preços apresentada pela Contratada, que passam a ser parte integrante deste instrumento.

1.2. Os serviços deverão ser executados nos termos das especificações constantes do Anexo I do Edital da Carta Convite 003/2018, que desde já fica fazendo parte do presente instrumento Contratual, cujos preços serão aqueles apresentados pela Contratada em sua Proposta Comercial:



Item	Descrição dos Serviços	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSO MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO PRÉDIO DO ESPAÇO CULTURAL DR. ALÉM , em conformidade com o Memorial Descritivo constante no Anexo I do Edital da Carta Convite 003/2018.	R\$

Valor da total da Proposta e por extenso: R\$ (.....).

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO E INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O contrato terá prazo de **vigência de 03 (três) meses**.

2.2. Após a assinatura do contrato será expedida uma ordem de início dos serviços, a partir do que passará a contar a sua vigência, que somente se encerrará com o recebimento e aceite do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 A CONTRATADA fica autorizada a emitir a nota fiscal/fatura após a emissão e posterior aprovação **da execução dos serviços** pelo responsável designado pela **Secretaria solicitante dos serviços**;

3.2. A Municipalidade efetuará o pagamento da nota fiscal/fatura em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS** contados da data de sua apresentação.

3.3 A nota fiscal/fatura referentes aos serviços prestados será entregue na **Secretaria solicitante dos serviços**.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de **vigência de 03 (três) meses**;

4.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.



CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR ATRASO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 Em casos de mora na execução contratual, inexecução parcial ou total de seu objeto, a Municipalidade poderá aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, com as multas dimensionadas nos termos dos subitens seguintes:

5.1.1 Multas pela inexecução parcial ou total:

5.1.1.a Pela inexecução parcial do contrato a Municipalidade poderá impor multas de até 5% (cinco por cento) do valor contratual.

5.1.1.b Pela inexecução total do Contrato, a multa poderá ser de até 10% (dez por cento) do valor contratual.

5.2 A aplicação da multa prevista nos itens acima não impede que a Municipalidade promova a rescisão do contrato, nos termos da legislação pertinente ou em ocorrendo uma das situações previstas nos art. 77 e 78, sempre com observância do disposto nos artigos seguintes, os quais também tratam da matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE nomeia a **Secretaria solicitante dos serviços**, que designará um responsável técnico para fiscalizar a execução do presente contrato bem como para controlar o envio e recebimento das informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais.

6.2 O **Relatório de Execução de Serviços / Medição** deverá ser apresentado **ao final de cada período de 30 (trinta) dias**.

6.2.1 O valor da medição do **Relatório de Execução de Serviços** será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período de aplicação dos preços contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

7.1 A **CONTRATADA** se obriga, por si e por seus prepostos a:

a) adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus empregados e a terceiros, bem como as relativas ao seguro de seus empregados, contra danos materiais e pessoais.

b) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente de acordo com as especificações estabelecidas no plano técnico próprio.



- c) Adquirir todos os equipamentos pertinentes e necessários à execução dos serviços.
- d) Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estreita obediência às legislações trabalhistas, previdenciárias, securitárias e pelas normas de higiene e segurança no local dos trabalhos.
- e) Desfazer, por sua conta e risco, serviços executados em desacordo com as especificações ou determinações da CONTRATANTE.
- f) Manter permanentemente no local de execução dos serviços um livro de ocorrências, no qual serão procedidas as anotações julgadas necessárias pela CONTRATANTE de modo a registrar todos os atos e fatos relativos à execução dos serviços. O livro de ocorrências ficará sob a guarda da CONTRATADA para sua apresentação quando solicitado pela CONTRATANTE.
- g) Providenciar a retirada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do local da prestação de serviços, funcionários, prepostos e ou terceiros, julgados inconvenientes pela CONTRATANTE o que fará sob comunicação por escrito.
- h) Prestar todo e qualquer esclarecimentos ou informações solicitadas pela CONTRATANTE ou seus prepostos, garantindo-lhes o acesso a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- i) Atender prontamente às reclamações, exigências ou observações feitas pela CONTRATANTE, desfazendo, corrigindo ou refazendo, quando for o caso, às suas custas os serviços que não obedeçam às respectivas especificações ou normas técnicas.
- j) Sustar qualquer serviço em execução que, comprovadamente, não esteja sendo executado com boa técnica, ou ponha em risco a segurança pública ou bens da CONTRATANTE ou ainda por inobservância e ou desobediência às ordens ou instruções da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA todos os ônus da paralisação.
- k) Cientificar por escrito à CONTRATANTE ou seus prepostos, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidental que se verifique no local dos serviços.
- l) Manter, desde o início dos serviços até a sua conclusão, constante e permanente vigilância do local da prestação dos serviços, evitando invasão de terceiros, bem como a boa guarda dos documentos, materiais, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE, cujas perdas e danos a CONTRATADA responderá.
- m) Promover na conclusão dos serviços, após comunicação escrita à CONTRATANTE, a retirada de todos os materiais excedentes, equipamentos e demais pertences utilizados na realização dos serviços.



7.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito, através da **Secretaria solicitante dos serviços**, daqui por diante designadas simplesmente "SECRETARIA", exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que, em hipótese alguma, eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro e da responsabilidade pelos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato próprio, seja por ato de seus operários ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A CONTRATADA se obriga a dar início aos serviços ora contratados em até cinco dias úteis após o recebimento da ordem de serviços;

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo e da legislação em vigor, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

9.2 Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

9.3 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

9.4 O presente termo de contrato fica vinculado a **Carta Convite nº 003/2018**, bem como à proposta da CONTRATADA apresentada, que passam a fazer parte integrante do ajuste entre partes, sendo a contratação regida, ainda, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.5 O valor total do presente contrato é de R\$ (.....), e as despesas incorridas pela CONTRATANTE para consecução das finalidades do presente ajuste serão realizadas com base na dotação orçamentária:

426	EXECUTIVO MUNICIPAL
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13/392/151/2053	MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA
3.3.90.36.16	DESPESA CORRENTE

9.5.1 Os preços unitários para execução do objeto serão os constantes da planilha proposta apresentada pela licitante.

9.5.1.1 Os preços contratuais remunerarão todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas da empresa, assim como os encargos sociais e trabalhistas, de acordo com o dissídio da categoria do ano em curso.



9.5.1.2 O preço ofertado constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços e pelo pagamento dos encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.5.1.3 Não será concedido reajuste de preços durante o período inicial da contratação. Só será admitido reajuste nos contratos com prazo superior a 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente.

9.6 Para as questões que se suscitarem entre as partes CONTRATANTES, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da comarca de Campos do Jordão para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **03 (três)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, _____ de _____ de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO
Frederico Guidoni Scaranello
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxx
Secretário Municipal de xxxxxxxx
CONTRATANTE (SECRETARIA SOLICITANTE E ORDENADORA DE DESPESA)

EMPRESA
Nome do Responsável
Cargo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ e _____
Nome: Nome:
RG nº RG nº



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. DE CAMPOS DO JORDÃO.**

CONTRATADA:

CONTRATO N.º:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSO MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO PRÉDIO DO ESPAÇO CULTURAL DR. ALÉM.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, de de 2018

Prefeitura Municipal de Campos do Jordão
FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx
Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx
Contratante (SECRETARIA SOLICITANTE E ORDENADORA DE DESPESA)

Empresa
NOME DO RESPONSÁVEL
Cargo do Responsável
Contratada



ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA CONVITE Nº 003/2018

PROCESSO N.º: 2.207/2018-9

(Razão social da licitante)

Senhores,

Pela presente, credenciamos o/a Senhor(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representar essa sociedade na presente licitação, outorgando-lhes poderes para praticar os atos que sejam voltados aos seus interesses, em especial para interpor ou desistir da interposição de recurso e assinar atas.

Declaramos que não existe nenhum fato impeditivo, modificativo ou extintivo da situação comprovada por meio dos documentos e certidões que compõe a documentação habilitatória da licitante.

Atenciosamente,

(nome da licitante)

(nome do representante legal – cargo)



ANEXO V

Modelo de declaração de Inexistência de fato impeditivo à habilitação

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

CARTA CONVITE Nº 003/2018

PROCESSO N.º: 2.207/2018-9

Ref.: Declaração

A Empresa _____, CNPJ _____ Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e de que está ciente que deverá declará-la quando ocorrido, durante o procedimento licitatório ou da execução do contrato; e ainda, declara que responde pela veracidade e autenticidade das informações acima prestadas.

....., _____ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo: _____

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 1 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO VI

Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXI do artigo 7º da
Constituição Federal

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

CARTA CONVITE Nº 003/2018

PROCESSO N.º: 2.207/2018-9

Ref.: Declaração

A Empresa _____, CNPJ _____ Declara, para todos os fins de direito, que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pois não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

....., _____ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo: _____

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 1 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

Gestor - Responsável

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:

e-mail:

CAMPOS DO JORDÃO, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Responsável pela informação)